



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PROVIMENTO CRE Nº 1 - TRE-AL/CRE/SOIC

Dispõe sobre os procedimentos de correição e inspeção no âmbito das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos dispositivos constantes do Capítulo V, do Título I, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas);

Considerando as prescrições contidas na Resolução TSE nº 21.372/2003, que estabelece rotina para realização de correições nas zonas eleitorais do país; e

Considerando a requisição para complementação das informações sobre correições e inspeções, em trâmite no Pedido de Providências nº 0009263-22.2019.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, autuado neste Regional sob o SEI nº 0008287-47.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o parágrafo único para § 1º e acrescentar o § 2º ao art. 3º, do Provimento CRE nº 1/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º O juiz eleitoral deverá manifestar-se formalmente acerca do relatório, em prazo a ser determinado, pormenorizando todas as providências adotadas para solução das irregularidades apontadas.

§ 2º Encerrado o prazo que trata o § 1º deste artigo, o cumprimento das deliberações será analisado pelas unidades técnicas da Corregedoria, com a apresentação de relatório conclusivo, ou outras medidas necessárias, em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 04 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Em 08 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Corregedor Regional Eleitoral**, em 04/02/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838847** e o código CRC **3023B4BE**.